



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 50/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO E
HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **ÂNGELO MÁXIMO CRISTÓFOLI - ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 50/2018, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, de 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 29 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal em exercício
CONTRATANTE


ÂNGELO MÁXIMO CRISTÓFOLI - ME
Representante Legal
CONTRATADA

registrado sob nº AD II - 50/18

Soledade, 29 / 04 / 2019

